



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

ANO X – Nº 2557– Assú-RN, terça-feira, 02 de dezembro de 2014

www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do juizado
Especial Cível e Criminal

Dra. MARIA NIVALDA NECO
TORQUATO LOPES
Em substituição na Vara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE
PONTES FILHO
Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES
GUERRA
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 499, de 01 de dezembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, em favor da empresa A. C. ROCHA MANUTENÇÃO - ME, cadastrada sob o número 01.698.417/0001-32, de um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua BATISTA BORGES MONTENEGRO, situado no Sandowal Martins, com as seguintes dimensões:

Ao Norte, com o Lote 05, Q 01, medindo 30,00 metros de largura na frente;

Ao Sul, com a Rua João Batista Soares, medindo a esquerda 25.1 metros de extensão;

Ao Leste, com o lote 02 e 06 medindo 25.1 metros de extensão;

Ao Oeste (fundo) com a Rua Batista Borges Montenegro, medindo 30,00 de largura, totalizando uma área de 2661.6m².

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a implantação e expansão da empresa A. C. ROCHA MANUTENÇÃO – ME.

Art. 3º - A empresa donatário tem o prazo de 02 (dois) anos para comprovar perante o poder público municipal a completa instalação e funcionamento da referida unidade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Esgotado o prazo acima mencionado sem a efetiva utilização da área para a finalidade acima indicada, será o terreno revertido para o patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização, visto tratar-se de doação gratuita.

Art. 4º - A empresa donatário não poderá dar destinação diferente ou alienar o terreno antes do decurso do período de 10 (dez) anos a contar da vigência da presente Lei.
Parágrafo único. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a reversão estabelecida no Art. 3º e a obrigação estabelecida no Art. 4º, da presente lei, serão garantidas por hipoteca em segundo grau, em favor do Município doador, a ser transcrita no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º - A presente Lei será transcrita integralmente na escritura de Doação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 01 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 500, de 01 de Dezembro de 2014.

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – (NFS-E) NO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É instituída no município do Assú, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – (NFS-e), documento hábil fiscal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma digital, processado em rede de computadores e armazenado na base de dados informatizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Assú.

§ 1º - É instituído o Recibo Provisório de Serviços (RPS), para utilização exclusiva das empresas habilitadas a emissão da NFS-e, destinado a suprir o serviço de fornecimento de notas fiscais de serviços eletrônicas para o contribuinte mesmo diante de problemas adversos com Software ou Hardware ou mesmo com a falta de energia elétrica;

§ 2º - As operações registradas em NFS-e ficam dispensadas de escrituração no livro de registro de ISSQN e na Declaração mensal de Serviços;

§ 3º - As empresas sediadas em outros municípios, que venham a prestar serviços dentro do território do Assú/RN, deverão

obrigatoriamente requerer Cadastro de Contribuinte via sistema NFS-e.

§ 4º - O poder Executivo municipal regulamentará por Decreto:

I – O Cronograma de implantação da NFS-e;

II – A emissão da NFS-e;

III – Os prestadores de serviços sujeitos a utilização da NFS-e, por atividade e por faixa de receita bruta;

IV – A documentação necessária para atualização cadastral;

V – As Regras de lançamento e arrecadação das operações registradas através da NFS-e;

VI – As Regras da utilização do RPS;

VII – Outras Obrigações Acessórias.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização, poderá conceder incentivos fiscal aos usuários do sistema NFS-e, regulamentado através de Decreto municipal.

Art. 3º - A falta da emissão da NFS-e ou documento equivalente, aplica-se a seguinte penalidade:

I – Multa: cinco por cento (5%) sobre o valor de cada operação, corrigido monetariamente de acordo com os coeficientes aplicáveis aos créditos fiscais, observado o valor total mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 355, de 01 de Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 01 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Ficam, neste ato, convocados para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, os candidatos constantes da relação abaixo, que apresentaram os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição / Nome / Classificação

000096007553 / Francisco Alderir Lopes / 8º

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Inscrição / Nome / Classificação

000096002206 / Maria Anunciada de Moura / 10º

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição / Nome / Classificação

000096003581 Antonia Ranicarla da Costa / 16º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição / Nome / Classificação

000096002031 / Precilia Cecilia Barros Rodrigues / 145º

000096004084 / Régia Lúcia Alves Bezerra / 147º

000096005270 / Maria das Dores dos Ramos / 148º

000096004108 / Hemilkianne Aury Lidia de Souza / 149º

000096000631 / Elissandra Cabral de Medeiros / 151º

000096000808 / Vera Lúcia da Silva Filgueira / 152º

000096004299 / Aldenor Nogueira da Silveira Neto / 156º

000096007675 / Maria Edilene da Costa Trigueiro / 90º

INSPETOR ESCOLAR

Inscrição / Nome / Classificação

000096003717 / Júlia Michele Lemos da Cunha / 6º

000096001837 / Carla Cristina de Medeiros Silva / 7º

000096004300 / Shirley Cristina de Medeiros E Figueiredo / 8º

000096003991 / Luiza Guarim de Oliveira Dantas / 9º

000096000852 / Roberta Paula Mendonça de Queiroz / 11º

000096003749 / Gilciane Medeiros da Silva / 12º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Inscrição / Nome / Classificação

000096003072 / André Magri Ribeiro de Melo / 21º

Total de candidatos convocados: 18 (dezoito)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 46º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2544 do Diário Oficial do Município, datado de 13 de novembro de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período de entre 28 de novembro a 11 de dezembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 26 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Fica, neste ato, convocado para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, o candidato constante da relação abaixo, que apresentou os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DOM ELIZEU

Inscrição / Nome / Classificação

000096004768 / José Genildo Cavalcante / 4º

Total de candidatos convocados: 1 (um)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 47º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2544 do Diário Oficial do Município, datado de 13 de novembro de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 28 de novembro a 11 de dezembro 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 26 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 669/2014 (*)

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ROSEMEIRE ARAÚJO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 9134-5, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria, símbolo 258, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2013 a 31 de agosto de 2014, para serem gozadas durante o período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 27 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
(*)Replicação por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Plantão de Farmácias – Centro e Bairros

Dezembro de 2014

Página 4

DIVERSOS

2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E D I T A L (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art.

1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **JOSÉ MYCHAEEL OLIVEIRA GRUMES**, brasileiro, solteiro, agricultor, de 16 anos de idade, nascido em Piancó/PB, filho de Miguel Grumes e de Zilda Morgana Oliveira, residente na Rua Leopoldo de Medeiros, nº 39, Frutuilândia, nesta cidade de Assú/RN, com **INGRID MONITCHELE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, agricultora, de 16 anos de idade, nascida em Mossoró/RN, filha de Francisco Rilde de Oliveira e de Erineide Alves da Silveira Oliveira, residente na Rua Leopoldo de Medeiros, nº 39, Frutuilândia, nesta cidade de Assú/RN.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **JARBAS GUARIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, armador, de 20 anos de idade, nascido em Assú/RN, filho de Janio Guarim de Oliveira e de Vilma Maria dos Santos, residente no Sítio Nova Esperança, neste município de Assú/RN, com **PAULA VIVIANNE DA SILVA CARLOS**, brasileira, solteira, do lar, de 21 anos de idade, nascida em Mossoró/RN, filha de Hélio Gomes Carlos e de Maria Gorete da Silva Carlos, residente no Sítio Nova Esperança, neste município de Assú/RN.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PLANTÃO DE FARMÁCIAS
DEZEMBRO DE 2014

CENTRO

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	3331-2717	
02	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	3331-2019	
03	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	3331-2461	
04	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Praça do Rosário, 85	3331-3368	
05	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	3331-1225	
06	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	3331-7079	
07	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE II	Av. Senador João Câmara, 441	3331 1307	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	3331-1420	
09	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	3331-4348	
10	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	3331-2717	
11	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	3331-2019	
12	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	3331-2461	
13	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Praça do Rosário, 85	3331-3368	
14	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	3331-1225	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	3331-7079	
16	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE II	Av. Senador João Câmara, 441	3331 1307	
17	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	3331-1420	
18	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	3331-4348	
19	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	3331-2717	
20	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	3331-2019	
21	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	3331-2461	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Praça do Rosário, 85	3331-3368	
23	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	3331-1225	
24	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	3331-7079	
25	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE II	Av. Senador João Câmara, 441	3331 1307	Plantão 24 horas
26	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	3331-2058	
27	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	3331-4348	
28	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	3331-2717	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	3331-2019	
30	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	3331-2461	
31	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Praça do Rosário, 85	3331-3368	

BAIRROS

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	3331-2511	
02	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	3331-1232	
03	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	
04	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	
05	Sexta-feira	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	
06	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	
07	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	DROGARIA LORENNA	Rua Alfredo Soares de Macedo, 01	3331-1780	
09	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	3331-2511	
10	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	3331-1232	
11	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	
12	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	
13	Sábado	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	
14	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	
16	Terça-feira	DROGARIA LORENNA	Rua Alfredo Soares de Macedo, 01	3331-1780	
17	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	3331-2511	
18	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	3331-1232	
19	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	
20	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	
21	Domingo	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	
23	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	
24	Quarta-feira	DROGARIA LORENNA	Rua Alfredo Soares de Macedo, 01	3331-1780	
25	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	3331-2511	Plantão 24 horas
26	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	3331-1232	
27	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	3331-2404	
28	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Vlastinik	3331-1257	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	FARMA FAM	Rua Dr. Luiz Carlos, 3465	3331-1898	
30	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	3331-2539	
31	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	3331-2848	

OBSERVAÇÃO: OS PLANTÕES DAS FARMÁCIAS CRISTO REI E FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FARMÁCIA SÃO RAFAEL